



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

**ATO DE DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº083/2026**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº. 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III do mesmo diploma legal, com a empresa Leonardo Lopes Neves com sede e domicílio na Rua da Creche s/n casa 03, Vale do Carangola, Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro CEP 25.715.408, objetivando contratação de empresa para prestação de serviços comuns, consistindo na instalação de rebaixamento de teto e paredes em gesso acartonado (*drywall*), incluindo o fornecimento e instalação de sistema de iluminação em LED, infraestrutura elétrica (fiação e conectores) e adequação de pontos de luz, com fornecimento integral de todos os materiais, ferramentas e mão de obra necessária para a execução completa do objeto, nas especificidades contidas no aviso de Contratação Direta nº. 003/2026, pelo julgamento por menor preço global, no valor total de R\$ 33.844,20 (trinta e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos

Paty do Alferes, 09 de março de 2026.

GUILHERME ROSA RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA DE PATY DO ALFERES